



(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U**

Na sequência da interpelação escrita do Deputado Lei Chan U, de 7 de Junho de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia n.º 656/E492/VII/GPAL/2024, de 17 de Junho de 2024, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Junho de 2024, depois de ouvido o parecer da Polícia Judiciária (PJ), cumpre a este Gabinete fornecer as seguintes respostas:

Quanto ao 1.º ponto da interpelação, as autoridades de segurança têm realizado estudos sobre a melhoria do sistema jurídico de Macau no âmbito do antiterrorismo e, em resposta às novas tendências e características das actividades terroristas internacionais registadas nos últimos anos, estão a realizar estudos de optimização específica sobre a estratégia de prevenção e controlo em áreas determinadas, com vista a melhorar ainda mais o planeamento da revisão legislativa e responder de forma mais eficaz às necessidades reais de prevenção e controlo. Uma vez definidas as matérias a tratar na revisão da lei, todos os procedimentos necessários para a promoção atempada da revisão serão realizados em função do planeamento geral do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) relativo à legislação.

Relativamente ao 2.º ponto da interpelação, o terrorismo representa um grande risco e ameaça para a segurança nacional e toda a sociedade deve reforçar o seu conhecimento e prestar-lhe elevada atenção. Para este efeito, e através da “Exposição sobre a Educação da Segurança Nacional”, o Governo da RAEM tem demonstrado, nos últimos anos, aos residentes de Macau a situação mais recente do trabalho sobre o antiterrorismo do nosso país e os êxitos importantes alcançados. Em simultâneo, nas actividades do policiamento comunitário e nos programas de formação de jovens, desenvolvidos pela PJ, as matérias relacionadas com o antiterrorismo também fazem parte do conteúdo da educação e da sensibilização sobre a segurança nacional. No futuro, e em função da conjuntura antiterrorista global, PJ irá alargar oportunamente o âmbito



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

da cobertura do trabalho de divulgação, a fim de melhorar continuamente o conhecimento dos residentes sobre esta área relevante.

No que concerne ao 3.º ponto da interpelação, Macau tem participado proactivamente nos trabalhos da governação regional relativa ao terrorismo. No ano 2005, as forças e serviços de segurança de Macau, em função das respectivas atribuições legais, estabeleceram conjuntamente com os serviços de execução da lei da província de Guangdong e da Região Administrativa Especial de Hong Kong um mecanismo de colaboração e têm desenvolvido a cooperação antiterrorista transfronteiriça. Além disso, realizam-se também reuniões, acções de formação e exercícios de simulação regulares para reforçar o intercâmbio de informações e elevar a capacidade da cooperação urgente. Com as boas bases estabelecidas, as forças e serviços de segurança de Macau continuarão a aprofundar as relações de cooperação da área de execução da lei, no sentido de lidar mais eficientemente com os desafios da segurança, cada vez mais complexos, de consolidar e de melhorar a capacidade e eficácia para salvaguardar a segurança nacional e a segurança social local.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

28 de Junho de 2024